



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 31/2020

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para a contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Viação e da Secretaria Municipal de Política Urbana.

2. Voto:

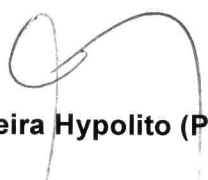
Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 15 de maio de 2020.


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora

De acordo:


Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente


Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor

